



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO EM:

06 / 02 / 2026

PACO MUNICIPAL

[Assinatura]

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, em atenção ao artigo 57, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade realizar contratações para preenchimento das Funções Públicas de Profissional de Apoio Escolar e dos cargos de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas e Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE;

Em atenção aos princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da nomeação da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e sua regulamentação.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, os servidores:

I - Danilo Pedrosa Carvalho, servidor efetivo, portador da matrícula nº 1973, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.001.966-03;

II – Vivian Cunha Aquino, supervisora escolar, servidora efetiva, portadora da matrícula nº 1802, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.352.188-89;

III – Robson da Silva de Souza, Coordenador de Programas Sociais, portador da matrícula nº 3099, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.062.776-96.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Compete à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado deliberar sobre a realização do certame, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo Único. A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Art. 3º. A Comissão elegerá um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

I - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria;

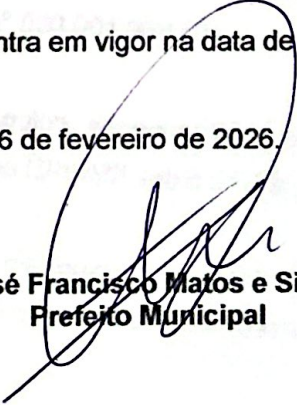
II – Compete ao Vice-presidente auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos e substituí-lo em caso de necessidade;

III – Compete ao Secretário auxiliar o Presidente e lavrar as atas de todas as reuniões da comissão, como guardar os documentos atinentes a atuação da Comissão e da realização do Processo Seletivo.

Art. 4º O Edital do Processo Seletivo deverá ser aprovado pela Comissão e estabelecerá quais atos relativos ao certame deverão ser realizados ou acompanhados por ela.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

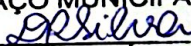
Bom Jardim de Minas, 06 de fevereiro de 2026.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

06 / 02 / 2026

PAÇO MUNICIPAL


RESPONSÁVEL